Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 016/2017

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas (AMPA) na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas (AMPA), pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro em Beberibe, Ceará, portador do CNPJ n. 11.088.929/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

OSVALDO DA PARIPUEIRA
Vereador de Beberibe

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PARIPUEIRA E LOCALIDADES VIZINHAS – AMPA

Rua Francisco Xavier, 262 – Paripueira/Beberibe-CE

Diretoria eleita para o biênio 03/03/2017 a 02/03/2019.

Presidente: Édson Pereira de Albuquerque

Vice-presidente: José Airton Pereira

Secretário: Nadir Albuquerque Marques

Segundo Secretário: Édna Maria Albuquerque de Sousa

Tesoureiro: Maria Ozerina Albuquerque Marques

Segundo Tesoureiro: Rosa Monteiro dos Santos

Conselho Fiscal:

Primeiro fiscal: José Osvaldo de Albuquerque

Segundo fiscal: Raimundo Monteiro Nunes

Terceiro Fiscal: Lindoberto de Lima Nunes

Suplentes:

Primeiro suplente: Manoel Clóvis de França

Segundo suplente; João Vieira Neto

Terceiro Suplente: José Ferreira Lima

Diretoria da AMPA

Nº DO CLIENTE

2221059-8

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 474318091

Rota 35 20013 01 062700 - 1
Data de Emissão 20/04/2017
Nome ASSOC DE MORADORES DE PARIPUEIRA
End. Postal PV PARIPUEIRAS 00000
DISTRITO DE PARIPUEIRAS - BEBERIBE - 62840000
Medidor 9605261
Poste 0000 0000
Classe 03-COMERCIAL,SERV.OUTR. MONOFASICO
Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 310388753-15
CGF
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Abr/2017	20/04/2017	22/05/2017

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto BEBERIBE
Mês Fev/2017 EUSD 6,73

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,79	11,58	23,16	2,37	0,00	0,00
FIC	3,36	6,72	13,45	3,00	0,00	0,00
DMIC	3,37			1,36		

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
20,64	27,00%	5,57

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

9620.0F0B.9FA3.3F8E.6B0A.FDD3.E91E.0694

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
80	80	1,00	0	0,00	30	[illegible]	20,64
20/04/17	21/03/17		30 DIAS		30		20,64

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	20,64
MULTA MORATORIA REF 01/2017	0,43
JUROS DO MES	0,02
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	7,54
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R$ 1,21)	

VENCIMENTO 01/06/2017

TOTAL A PAGAR (R$) 28,63

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	8,94
Transmissao	0,22
Distribuicao	3,09
Encargos Setoriais	1,60
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	6,89
TOTAL	20,64

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica(%CO_2)
12,97	0,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

A bandeira de abril sera vermelha (Patamar 1), com custo de R$ 3,00 a cada 100 kWh consumidos. Como o sinal para consumo e vermelho (maior custo), e importante utilizar a energia eletrica com eficiencia e combater o desperdicio. Informacoes em www.aneel.gov.br

FATURADO TAXA MINIMA

Consta desta fatura R$ 1,32 referente a PIS e COFINS.Aliquotas: PIS:1,15% e COFINS:5,32%

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.088.929/0001-30 MATRIZ		18/06/1986

NOME EMPRESARIAL ASSOC DE MORADORES DE PARIPUEIRA E LOC VIZINHAS AMPA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NS DA PENHA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.840-000	PARIPUEIRA	BEBERIBE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2017** às **15:35:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Cartório do 2º Oficio de Registro de Imoveis
Rua João Tomaz Ferreira, 340, Beberibe - Ceara, CEP: 62.840-000
Telefone: (085) 3338 1021
Oficial Francisco Rogério Facundo

REGISTRO

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, , protocolado sob nº **0**, registrado sob nº **6** em **14/03/2017**, averbado a margem do registro sob nº **13**, selo nº **AH 140.118**, nos termos da Lei nº 6. 015 de 31 de dezembro de 1973.

Assinou digitalmente este documento:

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constantes neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 7 de julho de 2009.

Beberibe / CE, 14 de março de 2017

Francisco Rogério Facundo
Oficial

Emolumento	FERMOJU	Selo	FAADEP	ISS	FRMMP	Total
58,01	3,69	6,85	2,90	2,32	2,90	76,67

Este documento foi assinado digitalmente através da Central RTDBrasil, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Se impresso, para conferência acesse o site https://www.rtdbrasil.org.br/conferir/beb180517033507

SELO DE AUTENTICIDADE
beb180517033507

ATA DA REUNIÃO

Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária da Associação de Moradores de Paripueira e Localidades vizinhas – AMPA, CNPJ 11088929/0001-30, localizada à Rua Francisco Xavier, 262 em Paripueira/Beberibe/CE. Aos 12 de fevereiro de 2017, às 09h30min, na sua sede, o presidente José Airton Pereira, iniciou a reunião, convocada através do Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária, datado de 02 de fevereiro de 2017, fazendo um comentário sobre os itens citados no edital e começou pelo item 4, submetendo a apreciação e votação do relatório, do balanço e das contas da diretoria com documentos comprobatórios e do parecer do conselho fiscal, que depois lidos pela secretária Maria Osani Albuquerque as contas da diretoria foram aprovadas por unanimidade; item 5 do edital que trata do aumento da taxa de contribuição associativa foi majorada para R$5,00 (cinco reais) a partir de março de 2017 com ampla aprovação de todos; o item 6 do edital que trata do aumento dos valores dos serviços do trator ficou como vem sendo cobrado: para os sócios, R$ 60,00 (sessenta reais) para arar terra e R$ 50,00 (cinqüenta reais) para roçar matos; para os não sócios R$ 90,00 (noventa reais), para arar terra; e R$ 80,00 (oitenta reais) para roçar matos; item 2 do edital - aprovado a alteração da redação do art. 2º do estatuto para: "art. 2º - A Associação de Moradores de Paripueira e Localidades vizinhas - AMPA terá sua sede definitiva na Rua Francisco Xavier, 262 - em Paripueira , município de Beberibe, Estado do Ceará. A área de atuação da entidade será no municipio de Beberibe-CE". Quanto ao Item 3 do edital – foi aprovado a correção do erro no art. 28º do estatuto para: onde consta 3 (três) anos, fazer constar "2 (dois) anos". Em seguida, o item 1 do edital - o presidente declarou que foi apresentada a comissão da eleição apenas uma chapa para concorrer à eleição da diretoria e que foi lida pelo Sr. José Osvaldo de Albuquerque a fim de que os associados manifestassem a sua intenção de voto. A chapa foi composta dos seguintes candidatos à eleição: presidente: Edson Pereira de Albuquerque, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 98010286064 SSP/CE e CPF 310388753-15, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, CE-040, km 99,2; vice-presidente José Airton Pereira, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2017017858.1 SSP/CE e CPF 051101653-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, à Rua E, número 55, apartamento 301, bloco E, bairro Édson Queiroz; secretário: Nadir Albuquerque Marques, brasileira, divorciada, atendente comercial, portadora do RG 2002010237191 SSP/CE e CPF 388822483-72, residente e domiciliada em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Paulino Monteiro, 48; segundo secretário: Edna Maria Albuquerque de Sousa, brasileira, casada, funcionária municipal, portadora do RG 1430152-87 e CPF 509462183-15, residente e domiciliada em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Francisco Xavier, s/n; tesoureiro: Maria Ozerina Albuquerque Marques, brasileira, viúva, professora, portadora do RG 874389 SSP/CE e CPF 145775343-04, residente e domiciliada em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Paulino Monteiro, 48; segundo tesoureiro: Rosa Monteiro dos Santos, brasileira, viúva, aposentada, portador do RG 2004010401397-CE e CPF 457042873-87, residente e domiciliado na localidade Lagoa Rasa, em Paripueira/Beberibe/CE; Conselho Fiscal: 1º fiscal: José Oswaldo de Albuquerque, brasileiro, divorciado, Agente de Saúde Pública, portador do RG 38267 MTPS/CE e CPF 163838423-15, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, à Travessa João da Luz, 37; 2º fiscal: Raimundo Monteiro Nunes, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 27857S81 e CPF 194591878-03, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Francisco Xavier, s/n; 3º fiscal: Lindoberto de Lima Nunes, brasileiro, casado, motorista, em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n; Suplentes: 1º suplente: Manoel Clóvis de França, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2007679478-9 e CPF 069753723-49, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, à margem da CE-040;

CARTÓRIO 2º. OFÍCIO
Beberibe - Ceará
Selo(s) (s) AH 140 115

2º suplente: João Vieira Neto, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 13208380 SSP/CE e CPF 008038458-25, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Francisco Xavier, 541; 3º suplente: José Ferreira Lima. Brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2007374595.7 e CPF 670926833-00, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, no bairro Boa Vista. O Presidente coloca em votação a chapa composta pelos candidatos acima citados e que por aclamação todos votaram a favor, sendo 15 (quinze) votos conforme a lista de presenças, ficando, portanto, eleitos para o período de 03/03/2017 a 02/03/2019. O candidato eleito a presidente agradeceu a todos e prometeu se esforçar para dar continuidade aos trabalhos da associação, agora com mais experiência já que dirigiu esta entidade em outros mandatos. O Presidente encerrou a reunião agradecendo a todos pediu a secretária Maria Osani Albuquerque que encerrasse a ata que será assinada por todos os sócios presentes: José Airton Pereira, Maria Osani Albuquerque, Maria de Fátima de A. Lima, Édson Pereira de Albuquerque, João Vieira Neto, Rosa Monteiro dos Santos, Darcy Oliveira Costa, Lindoberto de Lima Nunes, José Ferreira Lima, José Osvaldo de Albuquerque, Édna Maria Albuquerque de Sousa, Maria Ozerina de A. Marques, Manuel Clóvis de França, Nadir Albuquerque Marques, e Audilene Monteiro dos Santos. Paripueira/Beberibe/CE, 12 de fevereiro de 2017.

Presidente - José Airton Pereira – RG 2017017858.1 CE

CPF 051101653-00

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
BEBERIBE CEARÁ
Averbado a margem do registro nº 13
Livro nº A-01 Ficha 01/09
Sob nº 06 (AV-06/13)
Beberibe (CE), 14/03/2017
(X) Francisco Rogério Facundo -
( ) Francisco Gomes dos Santos -
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE A
Escrevente Substituto
AUTENTICIDADE

LPZ 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AH 140.118

Tribunal de Justiça
Provimento 06/97
Emolumento R$ 35,22
ISS R$ 3,11
FAADEP R$ 4,36
FRMP R$ 4,36
FERMOJU R$ 6,46
SELO R$ 5,75
Nº de Selo(s) AH 140.113

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A

CARTÓRIO GERARDO FACUNDO
Beberibe
FRANCISCO ROGÉRIO FACUNDO

ORDEM	DATA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
		PROTOCOLO DATA *1/12/1995* APRESENTANTE *ASS. MOR. PARIPUEIRA E LOC. VIZINHAS*	
13	01/12	REGISTRO Nº 13: de 01 de Dezembro de 1995. "Estatuto da Associação de Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas - "AMPA". CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º- A Associação de Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas também designada pela sigla AMPA, constituída em 05 de abril de 1986, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Beberibe, Estado do Ceará e foro em Beberibe. Art. 2º- A Associação de Moradores de *Paripueira e Localidades Vizinhas têm por* finalidade promover o desenvolvimento da comunidade em todos os níveis. Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas não fará qualquer discriminação. Art. 4º- A Associação de Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º- A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º. CAPÍTULO II. DOS SÓCIOS. Art. 6º- A Associação de Moradores de Paripueira e *Localidades Vizinhas é constituída por número* ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorais: (fundador, benfeitor, honorário, *contribuinte e outros). Parágrafo único* - A Associação de Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso, etc. Art. 7º- São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: I- votar e ser votado para os cargos eletivos; II- tomar parte nas Assembléias Gerais; e III- (outros que julgar necessários). Art. 8º- São deveres dos sócios: I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II- acatar as determinações da Diretoria; e III- (outros que julgar necessários). Art. 9º- Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição. CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 10º- A Associação de Moradores de *Paripueira e Localidades Vizinhas será* administrada por: I- Assembléia Geral; II- Diretoria, e III- Conselho Fiscal. Art. 11º- A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constitui-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 12º Compete à Assembléia Geral: I- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II- decidir sobre reformas do Estatuto; III- decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30º; IV- decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar, transigir ou permutar bens patrimoniais; V- aprovar o Regimento Interno, e VI- (outros que julgar necessários). Art. 13º A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I- apreciar o relatório anual da *Diretoria; II- discutir e homologar as contas* e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal; e III- (outros que julgar necessários). Art. 14º- A	

( ) Eudenis Oliveira Santos - Escrevente
( ) Maria Enerilda Gama Cartaxo - Escrevente
(X) Mª das Graças Carneiro da Silva - Escrevente

ORDEM	DATA	REGISTROS	AVERBAÇÕES

modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro. Art. 25°- O Conselho fiscal será constituido por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. § 1°- O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria. § 2°- Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. Art 26°- Compete ao Conselho Fiscal: I- examinar os livros de escrituração da entidade; II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV- opinar sobre a aquisição e alienação de bens; e V- (outros que julgar necessários). Parágrafo único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 27°- As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. CAPÍTULO IV. DO PATRIMÔNIO. Art. 28°- O patrimônio da Associação de Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Art. 29°- No caso de dissolução da instituição, os bens remanecentes serão destinados a outra *instituição congênere, com personalidade* jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. CAPÍTULO V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 30°- A Associação de Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 31°- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 32°- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Beberibe, Ce, 13 de novembro de 1995. PRESIDENTE: As. José Maria de Lima - JOSÉ MARIA DE LIMA - CPF 037.550.023-53, RG 8117678-8; 2° SECRETÁRIO: As. Nívia Barbosa Vieira - NÍVIA BARBOSA VIEIRA - CPF (EM BRANCO), RG (EM BRANCO); SUPLENTE: As. Roberto de Souza Monteiro - ROBERTO DE SOUZA MONTEIRO - CPF (EM BRANCO) RG (EM BRANCO); 1° TESOUREIRO: As. (Ilegível) - EDMILSON RODRIGUES MONTEIRO - CPF (EM BRANCO), RG (EM BRANCO); 1° SECRETÁRIO: As. Elizabeth Rodrigues Monteiro - ELIZABETH RODRIGUES MONTEIRO - CPF (EM BRANCO), RG (EM BRANCO); 2° TESOUREIRO: As. Evaristo Pereira de Albuquerque - EVARISTO PEREIRA DE ALBUQUERQUE - CPF (EM BRANCO), RG (EM BRANCO). Apresentado para registro por: José Maria de Lima - Presidente.

Eu (FRANCISCO ROGÉRIO FACUNDO - OFICIAL).

AV-01/13: de 28 de Dezembro de 2004. Procede-se a esta averbação para constar, nos termos da ATA N°0083, de 15 de Dezembro de 2004, da ASSEMBLÉIA

( ) Eudenis Oliveira Santos - Escrevente
( ) Maria Enerilda Gaia Cariano - Escrevente
(X) Mª das Graças Carneiro da Silva - Escrevente
Beberibe - Ceará

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
LIVRO A
CARTÓRIO GERARDO FACUNDO
Beberibe
FRANCISCO ROGÉRIO FACUNDO

ORDEM	DATA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
		problemas diversos, através de convênios e parcerias com órgãos e autarquias municipais, estaduais e federais, ONG's, nacionais e internacionais e outras entidades congêneres; g) Desenvolver e fortalecer, junto aos moradores do Distrito de Paripueira e localidades vizinhas os princípios associativos e de amizade, união, cooperação e solidariedade humana; h) Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre a comunidade de Beberibe e a comunidade de outros municípios visando à integração regional. i) Promover a defesa do meio ambiente; j) Estimular e desenvolver projetos que visem melhorar as condições dos agricultores que vivem na comunidade de Paripueira e localidades vizinhas; CAPÍTULO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL: Art. 5°- A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação e, dentro dos limites legais deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse dos associados. Pode ser ordinária e extraordinária. Art. 6°- A Assembléia Geral Ordinária é composta pelos associados, devendo reunir-se, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada para esta finalidade. Art. 7°- Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial: a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal; c) Estabelecer o valor da taxa associativa, para manutenção da associação; d) Apreciar e votar as propostas para aquisição, alienação e oneração de bens imóveis do patrimônio da associação; e) Cassar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os associados que ajam de má-fé e contra os interesses da associação; f) Deliberar sobre assuntos de interesses da associação; g) Deliberar sobre mudança do estatuto e dissolução da associação; h) Apreciar e votar os recursos dos associados; i) Aplicar penalidades aos associados que agiram contra os interesses da Associação. Art. 8°- A Assembléia Geral Extraordinária será instalada sempre que necessária para tratar de assuntos de interesse dos associados excluindo os da competência da Assembléia Geral Ordinária. Art. 9°- O quorum para a instalação de Assembléias Ordinária ou Extraordinária será em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar e, de qualquer número, em segunda convocação. § 1°- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes salvo para os casos previstos no Art. 7°, e,g, em que, em primeira convocação é exigida a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação de 2/3 (dois terços) dos associados votantes; § 2°- Os associados comparecerão pessoalmente as assembléias, sendo proibido o voto por procuração. Art. 10- As assembléias serão normalmente convocadas pelo Presidente da Diretoria, mas se ocorrem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, após solicitação negada ou não atendida. Art. 11- As Assembléia serão	

( ) Eudenis Oliveira Santos - Escrevente
( ) Maria Enerilda Gama Cartaxo - Escrevente
(X) Mª das Graças Carneiro da Silva - Escrevente

ORDEM	DATA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
		verificar a sua execução. Art. 16- Ao Vice-presidente compete: a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento; b) Auxiliar o Presidente em suas atribuições. Art. 17- Ao 1° Secretário compete: a) Redigir e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria, das Assembléias Gerais, tendo como sua responsabilidade o Livro de Registro de Atas, bem como ofícios e demais correspondências; b) Guardar e manter a documentação da Associação em ordem; c) Redigir e publicar atos de interesse da Associação; d) Manter o Livro de Registro de Patrimônio da entidade, nele lançando aquisições, doações, alienações e baixas; e) Substituir o Tesoureiro em seu impedimento. Parágrafo Único: Compete ao 2° Secretário substituir o 1° Secretário em seus impedimentos e substituí-lo quando de seu afastamento. Art. 18- Ao 1° Tesoureiro compete: a) Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia; b) Verificar e visar os documentos de receita e despesa; c) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorização de despesas; d) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível em banco designado pela Diretoria; e) Receber subvenções e doações; f) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da associação e a ela relativos; g) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade; h) Zelar pelo recolhimento de obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas, ou de responsabilidade da Associação; i) Substituir o Presidente em seu impedimento, respeitada a ordem de preferência do Vice-presidente. Parágrafo Único: Compete ao 2° Tesoureiro substituir o 1° Tesoureiro em seus impedimentos e substitui-lo quando de seu afastamento. Art. 19- A Associação terá um Conselho Fiscal constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos para um mandato de 02 (anos), sendo vedadas mais de uma reeleição consecutiva. § 1° Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos, nas vagas ou impedimentos destes por prazo superior a 60 (sessenta) dias. § 2° Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros, um Coordenador e um secretário. Art. 20- Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar, frequentemente, a escrituração e o estado administrativo e financeiro da Associação; b) Verificar se os atos da Diretoria estão em harmonia com a lei, o estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e, se não contraria os interesses dos associados; c) Convocar Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes; d) Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria. Art. 21- O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que houver necessidade, por convocação de seu coordenador, ou por qualquer de seus membros efetivos, ou por solicitação da Diretoria. § 1°- Considera-se reunido o Conselho Fiscal quando contar com a participação de todos os seus membros efetivos e, as decisões são tomadas por maioria simples	

( ) Eudenia Oliveira Santos - Escrevente
( ) Maria Enerilda Gama Cartaxo - Escrevente
(x) Mª das Graças Carneiro da Silva - Escrevente
Beberibe - Ceará

ORDEM	DATA	REGISTROS	AVERBAÇÕES

Diretoria e Conselho Fiscal em exercício. § 1°- Compete à Diretoria fixar prazos para inscrições de chapas concorrentes, verificar a situação dos associados que querem concorrer aos cargos diretivos e determinar a data da eleição. § 2°- Somente pode concorrer o associado que estiver em dia com as suas obrigações sociais e que não tenha sofrido nenhuma penalidade imposta pela Assembléia Geral. § 3°- Será convocados uma Assembléia Geral Extraordinária para disciplinar o processo eleitoral e nomear os associados que serão responsáveis pela eleição. CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES: Art 29- Os membros da Associação estão sujeitos às seguintes penalidades: a) ADVERTÊNCIA - quando, com palavras ou atitudes, desrespeitar seus companheiros, membros da Associação, ou agir de má-fé perante a comunidade; b) SUSPENSÃO - quando reicidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento dos trabalhos desenvolvidos pela Associação, ou contra esta; c) EXCLUSÃO - em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressões pessoais ou corporais, quando fizerem uso do cargo que ocupam para beneficio próprio, comprovadamente, quando faltarem a 03 (três) Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas, quando faltarem a 05 (cinco) Assembléias Gerais Extraordinárias consecutivas, quando deixarem de pagar a taxa associativa por 03 (três) meses consecutivos. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 30- Os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação será afastado de suas atribuições a partir do registro de sua candidatura para qualquer mandato eletivo e, sendo eleito, assumirá definitivamente, para cumprir o restante do mandato, o seu suplente, e em caso de não ser eleito, reassumirá seu cargo após solicitação, por escrito à Diretoria. Art. 31- Os casos omissos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, que convocará uma Assembléia Extraordinária para referendar ou reformar a decisão tomada. Art. 32- A presente reforma efetuada para adequar o presente Estatuto ao Novo Código Civil Brasileiro, da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PARIPUEIRA E LOCALIDADES VIZINHAS - AMPA foi lida e aprovado perante a Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada para este fim, sendo assinada pela Diretoria e Conselho Fiscal e pelos associados que assim manifestaram o desejo em também assinar. Distrito de Paripueira, Beberibe-Ce, 20 de dezembro de 2004. PRESIDENTE: ANTONIO NIVALDO PEREIRA MARTINS - Ass. (ILEGÍVEL); VICE-PRESIDENTE: RAIMUNDO CARNEIRO DE LIMA - Ass. Raimundo Carneiro de Lima; 1ª. SECRETÁRIA: MARIA HELENA DA COSTA - Ass. Maria Helena da Costa; 2ª. SECRETÁRIA: MARIA DEUZINHA OLIVEIRA - Ass. Maria Deuzinha Oliveira; 1ª. TESOUREIRA: MARIA IOLANDA DA SILVA - Ass. Maria Iolanda da Silva; 2ª TESOUREIRA: RITA ROCHA DE FRANÇA - Ass. Rita Rocha de França; CONSELHO FISCAL - TITULARES: RAIMUNDO GONÇALVES MARQUES - Ass. Raimundo Gonçalves Marques; MANUEL CLOVIS DE FRANÇA - Ass. Manuel Clovis de França; JOÃO ARISTON DE FRANÇA - Ass. João Ariston de França; SUPLENTES: MARIA VIEIRA DA COSTA - Ass. Maria

( ) Eudenis Oliveira Santos - Escrevente
( ) Maria Enerilda Gama Cartaxo - Escrevente
(X) Mª das Graças Carneiro da Silva - Escrevente
Beberibe - Ceará

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A

CARTÓRIO GERARDO FACUNDO
Beberibe
Francisco Rogério Facundo

ORDEM	DATA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
		conforme descrito abaixo: Presidente: José Osvaldo de Albuquerque; Vice-Presidente: Edmilson Monteiro Rodrigues; Tesoureiro: José Airton Pereira; 2° Tesoureiro: Francisco de Assis Gomes; Secretário: Edna Maria Albuquerque de Sousa; 2° Secretário: Aurilene Monteiro dos Santos; Conselho Fiscal: 1° fiscal: Raimundo Carneiro de Lima; 2° fiscal: Manoel Clóvis de França; e 3° fiscal: Rene da Rocha Lima; suplentes; 1° suplente: Laura Pereira dos Santos; 2° suplente: João Manoel de Oliveira; e 3° suplente: João Vieira Neto. Nada mais digo, o Sr. Presidente agradeceu pela votação e a presença de todos. Nada mais para ser tratado, pediu que o secretário Sr. Edmilson encerrasse a ata e convidou a todos para confraternização natalina conforme combinado anteriormente. Todos deverão assinar esta ata. Ass. (ILEGÍVEL); Ass. (ILEGÍVEL); Ass. (ILEGÍVEL); Ass. Manoel Clovi de França; Ass. Aurilene Monteiro dos Santos; Ass. Renê da Rocha Lima; Ass. João Manoel de Oliveira; Ass. Laura Pereira dos Santos; Ass. João Vieira Neto; Ass. (ILEGÍVEL); Ass. Edilson Monteiro Rodrigues; Ass. Edna Maria Albuquerque de Sousa; Ass. Teresa Nunes dos Santos; Ass. Liduina Maria de Lima e Pereira; Ass. Maria do Socorro de Lima Nunes; Ass. Raimundo Monteiro Nunes; Ass. Francisco Gerson de Lima Pereira; Ass. Carmelita Lima da Silva; Ass. Cleilzon Lima da Silva; Ass. Joaquim Vieira da Silva; Ass. Cleonildo Lima da Silva; Ass. Raimundo Pereira Filho; Ass. Raimunda Helena de Lima; Ass. Rosa Monteiro dos Santos; Ass. Evairton Pereira de Albuquerque; Ass. Maria Suzana Albuquerque Araujo; Ass. Samara Santos Albuquerque; Ass. Maria Helena da Costa". O referido é verdade. Dou fé. Eu, _____ (FRANCISCO ROGÉRIO FACUNDO - OFICIAL). Emolumentos: R$ 55,28; Fermoju R$ 4,18; SELO R$3,08. Selo Registral n° AD 800.617.	
		AV-03/13: de 30 de Abril de 2013. Procede-se a esta averbação para constar, nos termos da Ata da Reunião da Associação dos Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas – AMPA. Aos 03 de março de 2013 às 09:00 horas na sede da Associação, o Sr. Presidente iniciou a reunião apresentando somente uma chapa para eleição da direção da Associação. O Presidente pediu ao Sr. José Osvaldo para fazer a leitura da chapa da eleição da direção da Associação. Após lida, foi discutida pelos presentes e aprovada por unanimidade. Ficando a nova direção composta pelos membros abaixo: presidente: José Airton Pereira; vice-presidente: José Osvaldo de Albuquerque; secretário: Edna Maria Albuquerque de Sousa; segundo secretário: Ozerina Albuquerque Marques; tesoureiro; Francisco de Assis Gomes Araújo; 2° tesoureiro: Edmilson Monteiro Rodrigues; Conselho Fiscal: 1° fiscal: Raimundo Carneiro de Lima; 2° fiscal: Manoel Clóvis de França; 3° fiscal; José Evaldo Falcão; Suplentes; 1° suplente: João Vieira Neto; 2°	

( ) Eugênia Oliveira Santos - Escrevente
( ) Maria Enerlida Gama Cartaxo - Escrevente
(X) Mª das Graças Carneiro da Silva - Escrevente
Beberibe - Ceará

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A

CARTÓRIO GERARDO FACUNDO
Beberibe
Francisco Rogério Facundo

Francisco Gomes dos Santos

ORDEM	DATA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
		encerrasse a ata que vai ser assinada pelos presentes. Beberibe/CE, 18 de abril de 2013. Ass. (ILEGÍVEL) - Presidente - José Airton Pereira - RG 277424 SSP/CE; CPF 051101653-00". O referido é verdade. Dou fé. Eu, _____ (FRANCISCO ROGÉRIO FACUNDO – OFICIAL). Emolumentos: R$ 62,56; Fermoju R$ 4,73; SELO R$3,48 Selo Registral nº AE 734.570.	
		AV-04/13: de 30 de Abril de 2013. Procede-se a esta averbação para constar, nos termos da "ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PARIPUEIRA E LOCALIDADES VIZINHA. Aos 17 do mês de março de 2013, às 09:10 horas, na sede da Associação dos Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas – AMPA, o Sr Presidente iniciou a reunião falando aos presentes da necessidade de um banheiro, uma fossa e um poço o que foi de pronto aceito por todos, momento em que os seguintes sócios apresentaram as suas doações; João Vieira: 1 saco de cimento; José Ramos, um motor de puxar água; Evaldo Falcão, 1 saco de cimento; José Osvaldo, 2 sacos de cimento; José Airton, pagamento do poço; Raimundo Nonato, 1 saco de cimento; e Valdir Albuquerque, 1 saco cimento; e também Sra. Ozerina fará um bazar no dia 06 de abril próximo, na praça de Paripueira, e a renda será para ajudar na construção do banheiro. O presidente falou do Projeto do Fogão Sustentável e da USB – Unidade Sanitária Básica que a Secretaria das Cidades vem desenvolvendo e que contempla famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, e que para isso terá que fazer o cadastramento até dia 20 de março/2013, prazo dado pela Secretaria. O Presidente apresentou ao Conselho Fiscal o Balancete das contas de 2012, apensos os demonstrativos contábeis e documentos fiscais para aprovação e conhecimento dos sócios. O Presidente, também, incentivou a todos para o plantio do cajueiro como meio de complementar a renda familiar e se comprometeu a fazer gestão junto a EMATERCE para aquisição de mudas, para aquisição, digo para distribuição gratuitas. O Presidente disse da necessidade de aumentar a hora trabalhada do trator em virtude de dois aumentos no óleo diesel, o que foi de pronto aprovado pelos presentes a proposta de: R$ 60,00 (para o sócio) e R$ 75,00 (para o não sócio). Por último, o Presidente submeteu a apreciação e a aprovação pelos presentes da inclusão no Estatuto Regimental da Associação dos Moradores de Paripueira e Localidades Vizinhas – AMPA, o Art. 36 – Promover e participar de atividade cultural e educacional. Este Artigo foi aprovado por todos e será encaminhado ao cartório para registro. Nada mais para ser tratado o Presidente José Airton Pereira pediu a secretário Nadir Albuquerque Marques que encerrasse esta Ata, que será assinada por todos. Beberibe-CE, 18 de abril de 2013. Ass.	

( ) Edenis Oliveira Santos - Escrevente
( ) Maria Enerlida Gama Cartaxo - Escrevente
(X) Mª das Graças Carneiro da Silva - Escrevente
Beberibe - Ceará

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A

CARTÓRIO GERARDO FACUNDO
Beberibe
Francisco Rogerio Facundo

Francisco Gomes dos Santos

ORDEM	DATA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
		agricultor, portador do RG 2010151325-78 e CPF 043170843-68, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Nossa Senhora da Penha, s/n; Suplentes: 1° suplente: João Vieira Neto, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 13208380 SSP/CE e CPF 008038458-25, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Francisco Xavier, 541; 2° suplente: Raimundo Monteiro Nunes, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 27857581 e CPF 194591878-03, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Francisco Xavier, s/n; 3° suplente: Rosa Meire de Lima, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 11155778 SSP/SP e CPF 007691538-79, residente e domiciliada em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Nossa Senhora da Penha, s/n. Enquanto os associados analisavam e discutiam os nomes da chapa apresentada, o Sr. Presidente apresentou relatórios e balanço das contas da diretoria atual para aprovação pelo conselho fiscal e que depois de uma análise foram aprovados. O Sr. Presidente coloca em votação a chapa composta pelos candidatos acima citados e que por aclamação todos votaram a favor, sendo 19 (dezenove) votos, conforme a lista de presenças, ficando, portanto, reeleitos os candidatos acima citados para o período de 03/03/2015 a 02/03/2017. O Sr. Presidente encerrou a reunião. Beberibe/CE, 09 de março de 2015. Ass. (ILEGÍVEL) Presidente - José Airton Pereira - RG 277424 SSP/CE CPF 051101653-00. Constando ainda um (01) reconhecimento de firma de José Airton Pereira". O referido é verdade. Dou fé. Eu, _____ (FRANCISCO ROGÉRIO FACUNDO - O OFICIAL). EMOLUMENTOS: R$68,70; FERMOJU: R$5,20; SELO R$3,82. ISS: R$2,75. FAADEP: R$3,44. SELO REGISTRAL N° AG 002.602.	
		AV-06/13. 14 de março de 2017. Procede-se a esta averbação nos termos da "Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária da Associação de Moradores de Paripueira e Localidades vizinhas – AMPA, CNPJ 11088929/0001-30, localizada à Rua Francisco Xavier, 262 em Paripueira/Beberibe/CE. Aos 12 de fevereiro de 2017, às 09h30min, na sua sede, o presidente José Airton Pereira, iniciou a reunião, convocada através do Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária, datado de 02 de fevereiro de 2017, fazendo um comentário sobre os itens citados no edital e começou pelo item 4, submetendo a apreciação e votação do relatório, do balanço e das contas da diretoria com documentos comprobatórios e do parecer do conselho fiscal, que depois lidos pela secretária Maria Osani Albuquerque as contas da diretoria foram aprovadas por unanimidade; item 5 do edital que trata do aumento da taxa de contribuição associativa foi majorada para R$5,00 (cinco reais) a partir de março de 2017 com ampla aprovação de todos; o	

( ) Eudenis Oliveira Santos - Escrevente
( ) Maria Enerilda Gama Cartaxo - Escrevente
(X) Mª das Graças Carneiro da Silva - Escrevente
Beberibe - Ceará

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A

CARTÓRIO GERARDO FACUNDO
Beberibe
Francisco Rogerio Facundo

Francisco Gomes dos Santos

ORDEM	DATA	REGISTROS	AVERBAÇÕES

Clóvis de França, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2007679478-9 e CPF 069753723-49, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, à margem da CE-040; 2° suplente: João Vieira Neto, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 13208380 SSP/CE e CPF 008038458-25, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, à Rua Francisco Xavier, 541; 3° suplente: José Ferreira Lima. Brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2007374595.7 e CPF 670926833-00, residente e domiciliado em Paripueira/Beberibe/CE, no bairro Boa Vista. O Presidente coloca em votação a chapa composta pelos candidatos acima citados e que por aclamação todos votaram a favor, sendo 15 (quinze) votos conforme a lista de presenças, ficando, portanto, eleitos para o período de 03/03/2017 a 02/03/2019. O candidato eleito a presidente agradeceu a todos e prometeu se esforçar para dar continuidade aos trabalhos da associação, agora com mais experiência já que dirigiu esta entidade em outros mandatos. O Presidente encerrou a reunião agradecendo a todos pediu a secretária Maria Osani Albuquerque que encerrasse a ata que será assinada por todos os sócios presentes: José Airton Pereira, Maria Osani Albuquerque, Maria de Fátima de A. Lima, Édson Pereira de Albuquerque, João Vieira Neto, Rosa Monteiro dos Santos, Darcy Oliveira Costa, Lindoberto de Lima Nunes, José Ferreira Lima, José Osvaldo de Albuquerque, Édna Maria Albuquerque de Sousa, Maria Ozerina de A. Marques, Manuel Clóvis de França, Nadir Albuquerque Marques, e Audilene Monteiro dos Santos. Paripueira/Beberibe/CE, 12 de fevereiro de 2017. Ass. (ILEGÍVEL) - Presidente - José Airton Pereira – RG 2017017868.1 CE / CPF 05110165300". O referido é verdade. Dou fé.

Em, _____ (FRANCISCO ROGÉRIO FACUNDO - O OFICIAL).

EMOLUMENTOS: R$85,22; FERMOJU: R$6,46; SELO R$4,75. ISS: R$3,41. FAADEP: R$4,26. FRMP: R$4,26. SELO REGISTRAL Nº AH 140.116.

046

CERTIDÃO

Certifico que do registro nº 13, do Livro nº A-01, Ficha 01/09 Não consta nenhum outro lançamento, além dos que figuram na presente cópia, que confere com o original, existente no arquivo deste Cartório O referido e verdade. Dou fé.

Tribunal de Justiça
Provimento 06/97
Emolumento R$ 58,01
ISS R$ 2,32
FAADEP R$ 2,90
FRMP R$ 2,90
FERMOJU R$ 3,69
SELO R$ 6,85
Nº de Selo(s) AI 987.843

Beberibe (CE), 18 / 05 / 2017

FRANCISCO ROGÉRIO FACUNDO
OFICIAL

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

( ) Eudenis Oliveira Santos - Escrevente
( ) Maria Enerilda Gama Cartaxo - Escrevente
(X) Mª das Graças Carneiro da Silva - Escrevente
Beberibe - Ceará

